



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 066/2009**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2009**

**Tipo: Menor Preço por Item**

- **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia 26/06/2009 a partir das 08:30
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia 26/06/2009 às 09:00.  
  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
Sala da Comissão Permanente de Licitações 2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**  
Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n° 066/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2009

Tipo: Menor Preço por Item

### **ÍNDICE**

<b>1 - PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>3</b>
<b>3 - OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS .....</b>	<b>4</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL .....</b>	<b>7</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS .....</b>	<b>15</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>16</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>18</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>19</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXO III .....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 066/2009**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2009**

---

### **1. PREÂMBULO**

---

1.1. O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 392, de 05/01/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°066/2009**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 030/2009**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D'Avelar, José Leopoldo Melo Corrêa, ou Renata de Sena Ribeiro b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves e Mayra Silva Barcelos, todos designados pela Portaria nº 393 de 05/01/2009.

---

### **2. ÓRGÃO REQUISITANTE**

---

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

### **3. OBJETO**

---

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## 4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).

---

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
  - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 5.3.2 Em consórcio;
  - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## 6. CREDENCIAMENTO

---

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **26/06/2009**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. **No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.**
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO.**

- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

---

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2009**  
**Pregão Presencial RP Nº 030/2009**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2009**  
**Pregão Presencial RP Nº 030/2009**

**“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

## **8. PROPOSTA COMERCIAL**

---

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
  - 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
  - 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
  - 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
  - 8.1.4 Apresentação de registro na ANVISA e/ou registro dos órgãos competentes dos itens licitados.
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. **PARA MAIOR AGILIDADE DOS TRABALHOS O ARQUIVO DEVERÁ IMPRETERIVELMENTE SER GRAVADO EM CD-R E ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA IMPRESSA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL.**
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: “PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES”.

---

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

### **9.2. *Habilitação Jurídica***

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **9.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### **9.4. Regularidade Fiscal**

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
  - 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
  - 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº. 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
  - 9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.8. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.9. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.10. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.11. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.12. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.13. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.14. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.15. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.16. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilidade, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
  - 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
  - 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:**
- 10.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
  - 10.2.5 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 10.2.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
    - 10.2.5.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.2.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
    - 10.2.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.6 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.7 O disposto no item 10.2.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

10.2.9 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **10.3. Lances Verbais**

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **10.4. Julgamento**

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## 11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
  - 11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
  - 11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;
  - 11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.

11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## **13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

---

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.4.1 O objeto licitado será solicitado parceladamente, mediante, demanda das Unidades de Saúde, ficando vedada a exigência de quantidade mínima para cada pedido, a não ser para os produtos cuja embalagem não possa ser comercializada fracionada.

13.4.2 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado. Como regra geral da Vigilância Sanitária todo produto deverá ter expressado em sua embalagem a data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

13.5 O local de entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua João Pinheiro, nº 269 – Brant – Lagoa Santa, no horário de 08h00min. às 17h00min. de segunda a sexta feira.

13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 13.6.1 É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas. Tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.
- 13.6.2 A contratada apresentará a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

---

## **14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>
02.07.02.10.301.0055.2083.3.3.90.30.00	262
02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00	268
02.07.02.10.301.0055.2088.3.3.90.30.00	279
02.07.02.10.301.0055.2095.3.3.90.30.00	284
02.07.02.10.303.0055.2093.3.3.90.30.00	299
02.07.03.10.305.0055.2185.3.3.90.30.00	311
02.07.02.10.303.0055.2191.3.3.90.32.00	302

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

15.1. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

15.3. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais, que não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (nfs., faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item b, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

15.6. **EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.6.2. Retardarem a execução do convite;

- a) Demonstrarão não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- c) Não mantiverem a proposta.

15.7. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

15.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

---

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilidaçāo.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**16.1.7 Anexo VII - Ata de Registro de Preço.**

- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 10 de junho de 2009.**

**José Leopoldo Melo Corrêa  
Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2009**  
**Pregão Presencial RP Nº 030/2009**

**1. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	4.020	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE PLASTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, 2MM DE ESPESSURA,SEM FARPAS PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	200	LT	ACIDO ACETICO 3% - 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A 5%, FRASCO DE 1000 ML EM FRASCO ÂMBAR CONTENDO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
3	200	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE VALIDADE, Nº DO LOTE, FRASCO CONTENDO 1000 ML DO REFERIDO PRODUTO.
4	40	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13X4 CX C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S
5	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X6 CX C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X6MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.
6	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X10 CX C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30X10MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S
7	60	LT	ALCOOL IODADO ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
8	6.130	RL	ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G ALGODÃO HIDRÓFILO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ABSORÇÃO, INODORO, COR BRANCA. ENROLADO EM CAMADAS UNIFORMES E CONTÍNUAS COM ESPESSURA ENTRE 1 CM E 1,5 CM, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO NA FORMA DE ROLO. PACOTE COM 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. RL
9	254	UN	ALMOTOLIA AMBAR 250ML ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ÂMBAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML – UND.
10	267	UN	ALMOTOLIA CLARA ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML – UND.
11	15	UN	ALMOTOLIA ESCURA ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML – UND.
12	15.000	UN	ATADURA CREPON 10 CM 18 FIOS P/CM2 ATADURA DE CREPOM DE 10CM DE LARGURA POR 4,5M DECOMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
13	15.000	UN	ATADURA CREPON 15 CM 18 FIOS P/ CM2 ATADURA DE CREPOM DE 15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
14	8.000	UN	ATADURA CREPON 20 CM 18 FIOS P/ CM2 ATADURA DE CREPOM DE 20CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
15	15.000	UN	ATADURA CREPON 8 CM - 18 FIOS P/ CM2 ATADURA DE CREPOM DE 8CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
16	4.000	UN	BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO.
17	60	UN	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO P/ DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
18	90	UN	BOLSA TERMICA BOLSA PARA ÁGUA QUENTE (1.4 L) COMPOSIÇÃO : BORRACHA NATURAL.
19	2.000	UN	CAMPO FENESTRADO DESCARTAVEL TAMANHO 23 X 23 CM.
20	1.800	UN	CAMPO FENESTRADO DESCATÁVEL TAMANHO 50 X 50 CM.
21	1.250	UN	CATETER COM ABAS 19G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº19, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
22	1.200	UN	CATETER COM ABAS 21G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
23	1.100	UN	CATETER COM ABAS 23 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
24	450	UN	CATÉTER COM ABAS 25G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
25	300	UN	CATÉTER COM ABAS 27G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
26	580	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.
27	60	UN	CATETER SOB AGULHA 14 G CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 14G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
28	40	UN	CATETER SOB AGULHA 18G CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 18G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
29	40	UN	CATETER SOB AGULHA 20G CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
30	50	UN	CATETER SOB AGULHA 22 G CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.			
31	40	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACO ES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MA NUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESE NTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853.
32	220	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACO ES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MA NUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESE NTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853.
33	240	UN	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACO ES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MA NUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESE NTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853.
34	5.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5X7,5CM, COM DENSIDADE DE 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), FIO RADIOPACO (VISÍVEL EM RAIOS X) TRAMADO NO TECIDO, NÃO ESTÉRIL. PCTE C/ 500 UNIDADES.
35	5.005	CX	COMPRESSA DE CAMPO TAMANHO 45 X 50 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
36	660	UN	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO SIMPLES COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFORANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFORANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR, COM INJETOR LATERAL E SAIDA DE AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (Borracha) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
37	1.000	UN	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE DE PLASTICO CILINDRICA MEDINDO 0,5 CM DE DIAMETRO, 17 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS EM NYLON INCOLOR, MACIA, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.
38	1.080	UN	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÉNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
39	100	UN	ESPASSADOR - TUBO ALUMINIO PARA NEBULIZAÇÃO C/ MASCARA BI-VALVULADA E BOCAL COM ADAPTADOR P/ AEROSÓL.
40	300	PCT	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM 2MM DE ESPESSURA,SEM FARPAS,PACOTE COM 100 UNIDADES.
41	40	UN	ESTETOSCOPIO DE PINARD EM PLASTICO RESISTENTE A QUEDAS, TIPO BIAURICULAR,PARA DETECTAR BATIMENTO CARDIACO DO FETO.
42	25	LT	ETER SULFURICO, SOLUCAO MIN. 50 % REMOVEDOR DE CURATIVO - CONTENDO ETER ETILICO 0,5ML, ACETATO DE ETILA 0,1ML, VEICULO 1ML, INCOLOR, APRESENTACAO EM FRASCO AMBAR CONTENDO 1000ML.
43	14	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 2-0 CX C/24 UM FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 2-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA C/ 24 UNIDADES.
44	13	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 3-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 3-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA C/ 24UNIDADES.
45	12	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 4-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 4-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS.CAIXA COM 24 UNIDADES.
46	12	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 5-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA COM 24 UNIDADES.
47	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 6-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 6-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA C/ 24 UNIDADES.
48	700	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50M,COR BRANCA,QUE NAO DEIXE RESIDUOS,ALTA ADESIVIDADE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
49	1.360	UN	FITA MICROPORÉ FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 9 A 10 M DE COMPRIMENTO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÉNICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. NO JULGAMENTO SERÁ CONSIDERADO O RENDIMENTO DO PRODUTO, OU SEJA, VERIFICAR O VALOR DO METRO.
50	840	UN	FITA PARA AUTOCLAVE FITA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, CONSTITUÍDA POR PAPEL CREPADO, IMPRESSO COM TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS P/ ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM DIMENSÕES DE 19MM X 30M. ROLO.
51	40	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO APARELHO ACUVE CHECK "GO", C/ 50 UNIDADES TIRA DE TESTE DE GLICOSE DO SANGUE- CAIXA COM 50 UNIDADES, P/TESTAR A GLICOSE DO SANGUE CAPILAR, VENOSO, NEONATAL E ARTERIAL, MAT. FERROCIONATO DE POTÁSSIO GLICOSE DESIDROGENASE, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E INGREDIENTES NÃO REATIVOS, USO EM APARELHO GLICOSÍMETRO ACCU CHECK , VIDA ÚTIL SUPERIOR A 80%.
52	480	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO APARELHO OPTIUM C/ 50 UNID. TIRA DE TESTE DE GLICOSE DO SANGUE- CAIXA COM 50 UNIDADES, P/TESTAR A GLICOSE DO SANGUE CAPILAR, VENOSO, NEONATAL E ARTERIAL, MAT. FERROCIONATO DE POTÁSSIO GLICOSE DESIDROGENASE, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E INGREDIENTES NÃO REATIVOS, USO EM APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM, COM 10 APARELHOS PARA EMPRESTIMO.
53	160	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO P/PRECISION QID C/50UN TIRA DE TESTE DE GLICOSE DO SANGUE- CAIXA COM 50 UNIDADES, P/TESTAR A GLICOSE DO SANGUE CAPILAR, VENOSO, NEONATAL E ARTERIAL, MAT. FERROCIONATO DE POTÁSSIO GLICOSE DESIDROGENASE, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E INGREDIENTES NÃO REATIVOS, USO EM APARELHO GLICOSÍMETRO PRECISION QID.
54	5.000	RL	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 8 DOBRAS 9 FIOS HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, 91MTX91CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS/CM2, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), TRAMADO NO TECIDO, NÃO ESTÉRIL.
55	6.000	PCT	GAZINHA ESTERIL COM 10 UNIDADES.
56	80	KG	GEL CONDUTOR P/ ELETRODIAGNOSTICO INODORO, PH NEUTRO, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, SAL NACL, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO.
57	20	LT	GLICERINA – COMERCIAL CATEGORIA GLICERINA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.000ML, INCOLOR, LÍMPIDA E INODORA. VALIDADE DOS PRODUTOS : 18 MESES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDÊNCIA : NACIONAL.			
58	33	GL	GLUTARALDEIDO SOLUCAO A 2 % - ATIVACAO PARA 28 DIAS – 5 LITROS GLUTARALDEIDO A 2%, SOLUCAO DESINFETANTE E ESTERILIZANTE, COM ESTABILIDADE QUIMICA APOS ATIVACAO DE 28 DIAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 5000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76,** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
59	100	CX	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO C/75 COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES.
60	160	LT	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 % POLIVINIL + PIRRILIDONA + IODO+ SULFATO DE SODIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE A QUEDA, CONTENDO 1 LITRO.
61	160	LT	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE A QUEDA, CONTENDO 1 LITRO.
62	1.000	UN	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) GRANDE CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERROM, 1 PAR DE LUVAS, ESTERIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE.
63	3.000	UN	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) MEDIO CCONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERROM, 1 PAR DE LUVAS, ESTERIL, TAMANHO MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE.
64	3.000	UN	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) PEQUENO CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERROM, 1 PAR DE LUVAS, ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE.
65	9	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº11, CONFECIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
66	19	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº12, CONFECIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
67	18	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº15, CONFECIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

68	19	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
69	21	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
70	6	CX	LANCETA ACCU CHECK SOFT CLICK C/ 50 UNIDADES CAIXA COM 50 UNIDADES.
71	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº7, 0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
72	5.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
73	7.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
74	630	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. G LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE.			
75	1.340	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. M LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIO, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
76	5.328	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. P LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENO, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
77	160	PC	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TALCADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
78	72	PCT	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 C/ FILTRO ANTIMICROBIANO MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM TIRAS TIPO ÓCULOS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, , MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
79	400	UN	OCULOS P/ PROTECAO C/ LENTES INCOLORES ÓCULOS PARA PROTEÇÃO UV, ARMAÇÃO EM RESINA PLASTICA DE PROPIONATO TRANSPARENTE E LENTE EM POLICARBONATO RECOBERTA COM PELICULA ANTI- EMBAÇANTE RESISTENTE A RISCOS E ARRANHÕES , LENTES DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA E LIVRE DE DISTORÇÃO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA ÚNICO, QUE PERMITE CIRCULAÇÃO CONTINUA DE AR INTERNAMENTE, AJUSTÁVEL, ESTERILIZÁVEL Á FRIO, TODO TRANSPARENTE ALCOOL IODADO ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
80	400	FR	OLEO MINERAL - 100 ML PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML, SOLUÇÃO OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORA QUANDO FRIA, MAS APRESENTA LEVE ODOR DE PETRÓLEO QUANDO AQUECIDO, INSÍPIDA. INSOLÚVEL NA ÁGUA E NO ÁLCOOL, MISCÍVEL COM A EXCEÇÃO DO ÓLEO DE RÍCINO, SOLÚVEL NO ÉTER, CLOROFÓRMIO, ÉTER DE PETRÓLEO E NOS ÓLEOS ESSENCIAIS, PRODUTO DE ORIGEM MINERAL.
81	65	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 84 CM X 250 MT PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E FILME LAMINADO; POLIÉSTER/POLIPROPILENO; DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA NBR 14990.
82	260	UN	PAPEL P/ REGISTRO DE ECG 48MM X 30M PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA ECG EEKAFIX, MILIMETRADO48 MMX30 M.
83	24	UN	PERA PARA ECG EM LATEX, 28MM X 39MM, PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO, FORMATO OVAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

84	10.000	UN	PINCA DE CHERRON ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA,INDIVIDUAL.
85	5.000	UN	PORTA LAMINA COM ESTRIA EM PLÁSTICO RÍGIDO,RESISTENTE A QUEDAS.
86	2.800	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLÔ COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
87	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13 X 4 SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA U-100 COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CILÍNDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLÔ COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
88	1.000	UN	SERINGA VACINA/ALERGIA COM AGULHA 13 X 4,5 SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLÔ COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
89	175.000	UN	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 100ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO MESMO,Nº DO LOTE CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, RESOLUÇÃO Nº 45 DE 12/03/2003, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, NOATO DA ENTREGA DA SECÃO DE SUPRIMENTOS.
90	40	LT	SOLUÇAO DE LUGOL 2% - LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A 2 %, FRASCO DE 1000 ML EM FRASCO ÂMBAR CONTENDO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
91	180	LT	SOLUÇAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE A QUEDA,CONTENDO 1 LITRO.
92	40	LT	SOLUÇAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE A QUEDA,CONTENDO 1 LITRO.
93	800	UN	SONDA URETRAL Nº 6 ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
94	870	UN	SONDA URETRAL Nº 14 ATOXICA, FLEXIVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE CONTEND NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
95	860	UN	SONDA URETRAL Nº12 ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
96	250	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 COM BOLSA DE 1 L.
97	320	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 COM BOLSA DE 1,5 L.
98	300	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 COM BOLSA DE 2 L.
99	220	UN	TERMÔMETRO CLINICO -TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA - COM AVISO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDAÇÃO. - RESISTENTE À ÁGUA, - DESLIGA AUTOMATICAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3X12X3,7CM (AXLXP) .
100	50	LT	TINTURA DE BENJOIN USO MEDICINAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO CONSTITUIDA POR UM MACERADO DE BENJOIM EM PÓ À 20% EM ÁLCOOL 85º.
101	105	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS - THREE WAY DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSOES REDUZIDAS E PRATICAS, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATORIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOK ROTATIVO QUE PERMITA CONEXAO RAPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUBOS EXTENSORES.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPE GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO.
102	50	MT	TUBO LATEX - CIRURGICO 204 TUBO DE LATEX; EM LATEX FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.204; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE .
103	40	MT	TUBO LATEX – GARROTE EM ROLO DE 15 METROS; EM LATEX; PARA GARROTEAMENTO NO PROCEDIMENTO DE PUNCAO VENOSA.
104	200	LT	VASELINA LIQUIDA CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.000ML, INCOLOR, LÍMPIDA E INODORA. VALIDADE DOS PRODUTOS : 18 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

### JUSTIFICATIVA

Os produtos solicitados são para atender a necessidade das Unidades de Saúde, por período de 01 (um) ano.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente.

### DO RECEBIMENTO

- O objeto licitado será solicitado parceladamente, mediante, demanda das Unidades de Saúde, ficando vedada a exigência de quantidade mínima para cada pedido, a não ser para os produtos cuja embalagem não possa ser comercializada fracionada.

- É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas. Tendo a mesma o prazo de 48horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

- O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado. Como regra geral da Vigilância Sanitária todo produto deverá ter expressado em sua embalagem a data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- o local de entrega será no almoxarifado central, localizado a Rua João Pinheiro, 269, Brant, Lagoa Santa, no horário de 08.00 as 17.00 de segunda a sexta-feira.

**DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade e de relevante interesse público.

**DA GARANTIA**

A contratada apresentará a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

**DO REGISTRO**

Os produtos deverão apresentar registro na ANVISA e/ou órgão competente, caso houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo Licitatório n° 066/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2009**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTERNO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório n° 066/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2009**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

**Observações:**

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E**  
**DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Processo Licitatório n° 066/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 030/2009**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 066/2009  
Pregão Presencial RP n° 030/2009**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trate-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório n° 066/2009**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 030/2009**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como \_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII**  
**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2009**

**Processo Licitatório nº 066/2009**

**Modalidade: Pregão Presencial RP 030/2009**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.., (*nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93*), conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a CONTRATANTE lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) O objeto licitado será solicitado parceladamente, mediante, demanda das Unidades de Saúde, ficando vedada a exigência de quantidade mínima para cada pedido, a não ser para os produtos cuja embalagem não possa ser comercializada fracionada, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) Apresentação de registro na ANVISA e/ou registro dos órgãos competentes dos itens licitados.

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexécuão total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** A CONTRATADA não será resarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**Cláusula 15<sup>a</sup>.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

**DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16<sup>a</sup>.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 49 desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 17<sup>a</sup>.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

**DO VALOR E DOTACÕES**

**Cláusula 18<sup>a</sup>.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Dotação	Ficha
02.07.02.10.301.0055.2083.3.3.90.30.00	262
02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00	268
02.07.02.10.301.0055.2088.3.3.90.30.00	279
02.07.02.10.301.0055.2095.3.3.90.30.00	284
02.07.02.10.303.0055.2093.3.3.90.30.00	299
02.07.03.10.305.0055.2185.3.3.90.30.00	311



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.02.10.303.0055.2191.3.3.90.32.00	302
--	-----

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

**Cláusula 19<sup>a</sup>.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 20<sup>a</sup>.** A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 07 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

**Cláusula 21<sup>a</sup>.** A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Cláusula 22<sup>a</sup>.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) O horário de entrega será de 08h00 às 17h00 e o local de entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua João Pinheiro, nº. 269 – Brant – Lagoa Santa;
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) A contratada apresentará a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.
- e) É de inteira responsabilidade da contrata a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas. Tendo a mesma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

o prazo de 48horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

- f) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado. Como regra geral da Vigilância Sanitária todo produto deverá ter expressado em sua embalagem a data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.
- g) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23<sup>a</sup>.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 24<sup>a</sup>.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25<sup>a</sup>.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26<sup>a</sup>.** Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

**Cláusula 27<sup>a</sup>.** Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Cláusula 28<sup>a</sup>.** As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

**Cláusula 29<sup>a</sup>.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 30<sup>a</sup>.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

### **DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 31<sup>a</sup>.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

**a)** o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

**b)** o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 32<sup>a</sup>.** São obrigações da contratada, além de outros decorrentes da legislação em vigor :

- a)** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b)** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c)** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

**DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 33<sup>a</sup>.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Cláusula 34<sup>a</sup>.** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

**Cláusula 35<sup>a</sup>.** A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

**Cláusula 36<sup>a</sup>.** A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais, que não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula 37<sup>a</sup>.** O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (nfs., faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

**Cláusula 38<sup>a</sup>.** As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item b, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

**Cláusula 39<sup>a</sup>. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

- a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a.1) Retardarem a execução do convite;
- a.2) Demonstrarão não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

**Cláusula 40<sup>a</sup>.** Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

**Cláusula 41<sup>a</sup>.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 42<sup>a</sup>.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 43<sup>a</sup>.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

**Cláusula 44<sup>a</sup>.** A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

**DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 45<sup>a</sup>.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 46<sup>a</sup>.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 030/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Cláusula 47<sup>a</sup>.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 48<sup>a</sup>.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 49<sup>a</sup>.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 50<sup>a</sup>.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 51<sup>a</sup>.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 030/2009 Processo Licitatório nº 066/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Rogério César de Matos Avelar  
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG**

**Contratada  
Representante Legal da Contratada  
Cargo e CPF**

---

**TESTEMUNHA 1**  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00

---

**TESTEMUNHA 2**  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2009, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 030/2009.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ ..... ( POR EXTERNO)						